



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Senhor Deputado CLAUDIO ABRANTES)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a Criação da Delegacia Rural na Região Administrativa de Planaltina Distrito Federal RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa de Leis, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a Criação da Delegacia Rural na Região Administrativa de Planaltina Distrito Federal RA-VI.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Uma das funções basilares de um Estado é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido é que se propõe esta Indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores de Planaltina, localizada na área norte do Distrito Federal, mais segurança e tranquilidade.

Atualmente a cidade de Planaltina tem cerca de 230 mil habitantes, e é a cidade que apresenta um maior número de pessoas que residem em áreas rurais no DF. Planaltina possui a maior área rural do Distrito Federal, são 1.532 km², o que corresponde a 30% de toda área rural do DF. Com características agrícolas, ela se destaca como a maior produtora de produtos olerícolas, fato que se apoia a condição de ser uma cidade que faz fronteira com o estado de Goiás.

Como demonstrado^[1], Planaltina é composta por núcleos rurais, assentamentos e por colônias agrícolas, sendo eles: Núcleo Rural Mestre D'Armas, Núcleo Rural Olhos d'Água, Núcleo Rural Santos Dumont, Núcleo Rural Rio Preto, Núcleo Rural Tabatinga, Núcleo Rural Monjolo, Núcleo Rural Rajadinha, Núcleo Rural Pípiripau, Núcleo Rural Taquara, Colônia Agrícola São José, Núcleo Rural Bonsucesso, Assentamento Fazenda Larga, Núcleo Rural Retiro do Meio, Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, Núcleo Rural Quintas do Rio Maranhão, Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, Núcleo Rural Jardim Morumbi, Núcleo Rural Sarandi, Assentamento Sítio Novo, Núcleo Rural Córrego do Meio e Comunidade Riacho das Pedras.

A intenção desta proposição é a criação pelo Distrito Federal de uma Delegacia Especializada em Crimes Rurais, cuja finalidade prioritária será o atendimento aos crimes praticados no meio rural, visando ações investigativas e preventivas dos delitos.

A insegurança no campo atingiu níveis inaceitáveis, precisamos agir com rapidez e eficiência para mitigarmos esse problema que aflige as famílias que residem e trabalham para produzir alimentos.

A importância da criação de delegacias especializadas em delitos cometidos no meio rural é do conhecimento das particularidades do ambiente, bem como das características tanto das vítimas quanto dos criminosos, para a apuração dos fatos com eficiência e rapidez, além

da utilização de sistemas de inteligência para coibir o cometimento dos delitos

A construção da aluída delegacia rural, sem a menor dúvida, trará aos moradores e imediações uma maior segurança, pois é público e notório que a presença ostensiva da Polícia nas áreas rurais vem inibir a ação de meliantes.

Por todo o exposto e pela importância da presente Indicação para criação de Delegacia Especializada em Crimes Rurais, conclamamos os Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

PDT/DF

[1] https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/6701/1/201_JessicaFazoloCaliman.pdf



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2020, às 16:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0284056** Código CRC: **1A0ACEFC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00041949/2020-93

0284056v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CSEG (art. 69-A/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 09/12/2020, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0285829** Código CRC: **C630F643**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041949/2020-93

0285829v1



PROPOSIÇÃO - IND 5575/2020

LIDO EM: 09/12/2020

Brasília, 09 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/12/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0285923 Código CRC: 79D510D3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041949/2020-93

0285923v2